

REGIMENTO DE TAXAS - 2024

Segue as taxas vigentes para o exercício de 2024:

1. Taxas de cadastro:

a) Registro de Atleta:	Isento
b) Inscrição de Atleta:	Isento
c) Renovação de inscrição de Atleta:	Isento
d) Registro de Árbitro:	Isento
e) Registro de Treinador:	Isento
f) Cadastro de Corredor de Rua:	Isento
g) Registro de Médico:	Isento
h) Registro de Massoterapeuta:	Isento
i) Registro de Psicólogo:	Isento
j) Registro de Fisiologista:	Isento
k) Registro de Fisioterapeuta:	Isento
l) Registro de Nutricionista:	Isento
m) Cadastro de Corredor de Montanha:	Isento
n) Cadastro de Corredor de Trilha:	Isento
o) Renovação de registros e cadastros:	Isento
p) Emissão de carteira física pela CBAt	R\$ 40,00

O valor total deve ser depositado previamente na conta bancária abaixo discriminada e o comprovante enviado junto a solicitação:

Nome: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO
CNPJ: 29.983.798/0001-10
Banco: Caixa Econômica Federal – nº 104
Agência: 0293 – Bragança Paulista
Operação: 003 – Conta Corrente Pessoa Jurídica
Conta: 4269-1

2. Transferência de atletas:

1. Atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais de Adultos (incluindo indoor), Copas do Mundo e Jogos Pan-Americanos, nos últimos três anos:
R\$ 1.500,00
2. Atletas que tenham participado de outras competições internacionais não especificadas no item anterior, nos últimos três anos:
R\$ 750,00
3. Atletas que tenham participado de Campeonatos Brasileiros, Troféu Brasil e Grandes Prêmios, nos últimos três anos:
R\$ 500,00
4. Atletas não enquadrados nos itens anteriores:
R\$ 350,00

5. Atletas estrangeiros transferidos para uma entidade de prática do atletismo no Brasil ou entre entidades de prática do atletismo brasileiras: R\$ 10.000,00
6. Transferência de atletas brasileiros para entidades de prática do atletismo filiadas a outras Federações Nacionais: R\$ 15.000,00
7. Atletas que estejam com inscrição vencida por uma entidade de prática do Atletismo (clube) há mais de 60 (sessenta) dias (válido a partir do 61º dia após o vencimento da inscrição). Isento

§ 1º - Os valores acima estipulados serão rateados da seguinte forma:

- a) 60% para a entidade de prática de origem do atleta, quando for o caso;
- b) 40% para a entidade estadual de administração de origem do atleta;

§ 2º - Os valores referentes as alíneas a) e b) do parágrafo acima somente são pagos pela CBAt através de transferência bancária a federação e clube de origem do atleta, não havendo pagamento por qualquer outra forma.

§ 3º - As transferências estaduais de atletas ficam sujeitas ao pagamento de taxas iguais as da CBAt, para transferências interestaduais, em conformidade com o Regimento específico de cada entidade filiada;

O valor total deve ser depositado previamente na conta bancária abaixo discriminada e o comprovante enviado junto a solicitação:

Nome: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO
CNPJ: 29.983.798/0001-10
Banco: Caixa Econômica Federal – nº 104
Agência: 0293 – Bragança Paulista
Operação: 003 – Conta Corrente Pessoa Jurídica
Conta: 4269-1

3. Reconhecimento de Corrida de Rua:

1. Permit CBAt Ouro R\$ 10.000,00
2. Permit CBAt Prata R\$ 9.000,00
3. Permit Bronze (Estadual - valor máximo) R\$ 4.500,00

§ 1º - O valor constante, referente ao Permit Bronze (Estadual), é pago diretamente a federação filiada do estado em que se realizará a prova e seu valor será fixado por esta até o máximo estabelecido acima. É necessário informar a CBAt sempre que for liberado um permit Bronze.

Os resultados dos eventos com reconhecimento e Permit deverão ser enviados para a CBAt em até 72h após a conclusão do mesmo. Para figurar no ranking regional e nacional, o corredor deve ter o registro ativo como federado ou ainda como corredor de rua, ranking esse específico para essa categoria.

§ 2º - Do valor constante referente aos Permits Ouro e Prata, a CBAt repassará para a federação do estado sede da prova o valor de R\$ 5.000,00 para o Permit Ouro e R\$ 4.500,00 para o Permit Prata.

O valor total deve ser depositado previamente na conta bancária abaixo discriminada e o comprovante enviado junto a solicitação:

Nome: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO
CNPJ: 29.983.798/0001-10
Banco: Caixa Econômica Federal – nº 104
Agência: 0293 – Bragança Paulista
Operação: 003 – Conta Corrente Pessoa Jurídica
Conta: 4269-1

4. Reconhecimento de Corridas em Montanha e Trilha:

- | | |
|---|--------------|
| 1. Chancela Nacional CBAt (Ouro) | R\$ 9.000,00 |
| 2. Chancela Estadual Bronze (valor máximo) | R\$ 4.500,00 |

§ 1º - O valor constante, referente a Chancela Estadual, é pago diretamente a federação filiada do estado em que se realizará a prova e seu valor será fixado por esta até o máximo estabelecido acima. É necessário informar a CBAt sempre que for liberado uma Chancela Estadual Bronze.

Os resultados dos eventos com reconhecimento e Chancela deverão ser enviados para a CBAt em até 72h após a conclusão do mesmo. Para figurar no ranking regional e nacional, o corredor deve ter o registro ativo como federado ou ainda como corredor montanha e trilha, ranking esse específico para essa categoria.

§ 2º - Do valor constante referente a Chancela Nacional Ouro, a CBAt repassará para a federação do estado sede da prova o valor de R\$ 4.500,00.

O valor total deve ser depositado previamente na conta bancária abaixo discriminada e o comprovante enviado junto a solicitação:

Nome: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO
CNPJ: 29.983.798/0001-10
Banco: Caixa Econômica Federal – nº 104
Agência: 0293 – Bragança Paulista
Operação: 003 – Conta Corrente Pessoa Jurídica
Conta: 4269-1

5. Realização de Competições:

- a) Licença para filiadas realizarem competições amistosas de âmbito internacional: R\$12.000,00
- b) Licença para filiadas realizarem competições amistosas de âmbito interestadual ou nacional: Isento

O valor total deve ser depositado previamente na conta bancária abaixo discriminada e o comprovante enviado junto a solicitação:

Nome: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO
CNPJ: 29.983.798/0001-10
Banco: Caixa Econômica Federal – nº 104
Agência: 0293 – Bragança Paulista
Operação: 003 – Conta Corrente Pessoa Jurídica
Conta: 4269-1

6. Federativas

- a) Taxa de anuidade das filiadas: Isento

7. Centro Nacional Loterias Caixa De Desenvolvimento Do Atletismo

- 1. A Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt, cobra as taxas abaixo para utilização das instalações do Centro Nacional Loterias Caixa de Desenvolvimento do Atletismo, localizado na cidade de Bragança Paulista, SP:

- a) Aluguel do conjunto (Pista Oficial e Pista Coberta) para eventos ou competições, por período de 08 horas (manhã ou tarde ou noite):

- Diurno: R\$ 9.000,00 (hora adicional R\$ 825,00)
- Noturno: R\$ 10.000,00 (hora adicional R\$ 1.125,00)

* Será cobrado adicionalmente a taxa do Quadro Móvel (4 pessoas da equipe CBAt) para acompanhamento, apoio, limpeza, com material incluso, entre outros, no valor de R\$ 1.000,00, para cada hora adicional será acrescido 10%.

- a) Aluguel da Pista Coberta para eventos ou competições, por período de 08 horas (manhã ou tarde ou noite):

- Diurno: R\$ 6.000,00 (hora adicional R\$ 562,50)
- Noturno: R\$ 7.000,00 (hora adicional R\$ 825,00)

* Será cobrado adicionalmente a taxa do Quadro Móvel (3 pessoas da equipe CBAt) para acompanhamento, apoio, limpeza, com material incluso, entre outros no valor de R\$ 750,00, para cada hora adicional será acrescido 10%.

- b) Em qualquer locação, o interessado deverá deixar um depósito caução no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da taxa total da locação realizada para cobertura

de eventuais danos ao patrimônio da CBA/CNDA, a qual será abatido do montante final caso não existam danos ao final do evento, após verificação pela equipe da CBA.

- c) Taxa mensal por atleta para utilização das instalações para treinamento (não enquadrado nos critérios de utilização publicados pela CBA em Nota Oficial): R\$ 120,00, em horários de funcionamento do Centro.
 - d) Taxa para serviço de fisioterapia para atletas não enquadrados nos critérios de utilização publicados em Nota Oficial: R\$ 100,00 a sessão em horários de funcionamento do centro.
 - e) Taxa mensal para treinamento de grupos de corredores ou de atletas não federados: R\$ 500,00 por grupo, acrescentado de R\$ 75,00 por atleta usuário.
 - f) Locação por grade de proteção, com o tamanho de 2,00m x 1,20m: R\$ 15,00.
 - a. O interessado deverá solicitar a locação pelo e-mail manutencao@cbat.org.br, informando a quantidade, nome do evento em que serão utilizadas, a data de retirada e a data de devolução, as quais devem ser de 2ª a 6ª feira das 08.30 às 17.30 horas e sábados das 07.30 às 13.30 horas.
 - g) Diária por pessoa no alojamento: R\$ 50,00 (as diárias iniciam-se e encerram-se às 12.00 horas), sem alimentação – quartos para 8 (oito) pessoas.
 - h) Eventos especiais terão a taxa definida pela CBA em função das condições de cada atividade.
2. Em todas as locações, será elaborado um contrato respectivo com todas as condições da cessão das instalações, o qual será firmado, obrigatoriamente antes do evento.

Todas as taxas previstas no item anterior devem ser pagas pelo interessado através de depósito bancário para a CBA na conta abaixo discriminada:

Nome: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO
CNPJ: 29.983.798/0001-10
Banco: Caixa Econômica Federal – nº 104
Agência: 0293 – Bragança Paulista
Operação: 003 – Pessoa Jurídica
Conta: 4270-5

8. Taxas de arbitragem em competições oficiais de Atletismo no Brasil:

A CBA estabelece as taxas abaixo, para funções específicas no Atletismo, a serem pagas pela mesma, em até 5 dias úteis após o serviço prestado, cobradas de terceiros ou pelas federações filiadas à CBA:

a) Por etapa em competições de Atletismo (duração máxima da etapa 6 horas):

Função	Árbitro Estadual CBAAt	Árbitro Regional CBAAt	Árbitro Nacional CBAAt	Árbitro Nacional WA (NAR)	Árbitro Bronze WA (WARB)	Árbitro Prata e Ouro WA (WARS/WARG)
Árbitro	90,00	100,00	105,00	115,00	125,00	135,00
Árbitro Chefe	Não se aplica	Não se aplica	115,00	125,00	135,00	145,00
Árbitro Geral	Não se aplica	Não se aplica	125,00	135,00	145,00	155,00
Coordenador	Não se aplica	Não se aplica	145,00	155,00	165,00	175,00
Diretor	Não se aplica	Não se aplica	150,00	160,00	170,00	180,00

b) Por diária para árbitros na função abaixo:

Função	Árbitro Estadual CBAAt	Árbitro Regional CBAAt	Árbitro Nacional CBAAt	Árbitro Nacional WA (NAR)	Árbitro Bronze WA (WARB)	Árbitro Prata e Ouro WA (WARS/WARG)
Delegado Técnico	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00

c) Taxa única de Medidores de percursos de corridas em conformidade com a seguinte tabela a ser pago após aprovação da medição pelas entidades de administração:

TIPO DE PROVAS (distâncias)	MEDIÇÃO / CERTIFICAÇÃO		
	MEDIDOR A – R\$	MEDIDOR B – R\$	MEDIDOR C – R\$
Permit Ouro e Prata			
Até 10km	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 350,00
Até Meia-Maratona	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	NA
Até Maratona	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	NA
Permit Bronze			
Até 10 km	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 300,00
Até Meia-Maratona	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 700,00
Até Maratona	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 1.000,00

§ 3º - As taxas dos Medidores de Rua são de pagamento obrigatório, não podendo as federações estaduais criarem taxas diferenciadas.

- Taxa de Oficiais de Controle de Dopagem: diária no valor de R\$ 440,00, em conformidade com tabela da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD.

- Taxa para Escoltas de Controle de Dopagem: diária no valor de R\$ 160,00.

Taxa de remuneração em eventos, Delegações e campings de treinamento e competição seguirão os valores do piso da tabela COB a exceção dos treinadores A,B,C cujos critérios constam na tabela abaixo:

Cargo	Teto R\$	Piso R\$
Biomecânico	176,67	150,00
Bioquímico	312,33	218,33
Fisiologista	273,33	218,33
Fisioterapeuta	266,67	210,00
Massoterapeuta	140,00	103,33
Médico	350,00	280,00
Nutricionista	233,33	186,33
Psicólogo	262,33	196,67
Treinador A	966,67	691,30
Treinador B	472,33	329,92
Treinador C	250,00	175,98

* Para atendimento virtual será considerado 75% do piso.

** No caso dos treinadores essa tabela se aplica apenas e tão somente para ministrar clínicas, campings e palestras.

Treinador A	Treinadores medalhistas olímpicos em, pelo menos, duas edições de Jogos Olímpicos, entre os anos 2008 e 2020, ou;
	Treinadores medalhistas em Jogos Olímpicos em uma edição entre os anos de 2012 e 2020
	Treinadores medalhistas em Campeonatos Mundiais em provas olímpicas, em esportes individuais, em, pelo menos, duas das três últimas edições.
	Treinadores principais, medalhistas em Campeonatos Mundiais, em esportes coletivos, na categoria adulto, pelo menos uma vez desde 2005.
	Treinadores de equipe olímpica nas últimas 3 edições de Jogos Olímpicos, que obtiveram entre a 4ª e 6ª colocação em esportes individuais ou coletivos, ou;
Treinador B	Treinadores de equipe olímpicas, em, pelo menos, duas edições de Jogos Olímpicos entre os anos de 2004 e 2020, ou;
	Treinadores medalistas de provas olímpicas em Campeonatos Mundiais em, pelo menos, uma edição desde 2000, ou;
	Treinadores medalhistas de provas olímpicas em Jogos Continentais em, pelo menos, uma edição a partir de 2011, ou;
	Treinadores medalhistas em Campeonatos Mundiais de categoria de formação em, pelo menos duas edições, a partir de 2008
Treinador C	Treinadores de seleções nacionais, de modalidade olímpica, que não se encaixam em nenhum dos critérios acima.

Os valores referidos, serão concedidos aos beneficiários deduzindo-se todos os encargos legais que sobre eles incidam.

Este Regimento foi aprovado pelo Conselho de Administração da CBAt na Reunião nº 02/2024 em 09 de março de 2024 e entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da CBAt.